



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N° 897, DE 13 DE MARÇO DE 1979.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ADQUIRIR  
ÁREA DE TERRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

FORTUNATO JANIR RIZZARDO, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,  
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sancionei a seguinte

Lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a adquirir de Herdeiros - Pasquali, a seguinte área de terra atingida pelo alargamento da avenida Planalto, nesta cidade: área de terra com 1.781,60 metros quadradoss, de propriedade de Herdeiros Pasquali, que assim se delimita e confronta: Norte, na extensão de 109,30 metros com propriedade dos expropriados; Sul, na extensão de 113,40 metros, também com propriedade dos expropriados; Leste, na extensão de 16,00 metros com a avenida Planalto e Oeste, na extensão de 16,00 metros com a rua Marechal Floriano.

Art. 2º - A área descrita no artigo 1º foi avaliada em Cr\$ 259.445,50 ( duzentos e cinqüenta e nove mil quatrocentos e quarenta e cinco cruzeiros e cinqüenta centavos ), valor que será pago aos vendedores.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos treze dias do mês de março de mil novecentos e setenta e nove.

FORTUNATO JANIR RIZZARDO  
Prefeito Municipal

